

mento dos organismos de políticas para as mulheres - OPMs;

V. Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

VI. Fomentar a atuação conjunta de municípios em torno de planos e metas comuns no que tange as políticas para as mulheres.

Art. 3º. A 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres será coordenada pela Comissão Organizadora Colegiada.

Art. 4º. - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Reafirmando as Políticas Públicas para as Mulheres no Enfrentamento ao Patriarcado, ao Racismo e às Desigualdades Sociais e Econômicas" e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes Eixos temáticos:

I - Análise da Realidade Brasileira e Capixaba: Social, Econômica, Política e Cultural ; Os Desafios para a Construção da Igualdade efetiva;

II - Construção de objetivos, princípios e ações para os Planos Municipais de Políticas para as Mulheres;

III - Apresentar balanço da implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres - PEPM;

IV- Participação das Mulheres nos Espaços de Poder: no Poder Público, na Iniciativa Privada, nos Movimentos Sociais e nos Processos Eleitorais.

Art. 5º. As despesas com a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerão por conta de recursos da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 28 de abril de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

KARLA GONÇALVES VALENTIM
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 844111

Edital

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0016
O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Sob o Regime de execução indireta - "Empreitada por Preço Unitário", no dia 23/05/2022, às 09h, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº 1.936/2022, visando a contratação de

empresa para construção de contenção de calçada na Av. Agenor Luiz Thomé, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital. O protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será até às 08h30min, do dia 23/05/2022, e a abertura, a partir das 09h, do dia 23/05/2022. O Edital e seus anexos podem ser acessados por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitação, de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 04 de maio de 2022.

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL

Protocolo 843797

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0012

PROCESSO Nº: 1.166/2022

OBJETO: Aquisição de PEV'S (Ponto de Entrega Voluntária), conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

- FARREL COMUNICACAO VISUAL LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 80.385,00 (oitenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

TOTAL GERAL: R\$ 80.385,00 (oitenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Guaçuí-ES, 04 de maio de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro
Decreto nº 12.202/2021

Protocolo 844369

Portaria

Portaria nº 6.673, de 27 de abril de 2022

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO(S).

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal GUILHERME DA COSTA MORGADO, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 061/2022.

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor,

www.amunes.es.gov.br